



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.175/2013

EMENTA: “Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial à servidores, altera a Estrutura Administrativa do Município, cria e extingue cargos e dá outras Providências.”.

O Prefeito do Município de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Cachoeirinha, decretou, e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste salarial para as categorias de Motorista B, C e D, Operadores de Máquinas, Agente fazendário, Assistente Social, Engenheiro Civil, Técnico de Manutenção de Informática, Secretária de Gabinete, Agente Administrativo I e II, Auxiliar de Bibliotecário, Escriturário, Telefonista, Técnico Tributário, Eletricista e Veterinário, de conformidade com os valores definidos no anexo I, deste Projeto de Lei.

Art. 2º. Fica igualmente concedido reajuste salarial aos ocupantes dos Cargos Comissionados de Secretário Adjunto, Tesoureiro, Diretor, Diretor Adjunto, Diretor de Pessoal, Diretor de Patrimônio, Assistente Fazendário, Fiscal Geral, Chefe de Serviços, Coordenador de Saúde Bucal, Coordenador de Merenda Escolar, Coordenador do PETI, de acordo com os valores dispostos no anexo II, deste Projeto de Lei.

Art.3º. Ficam criados na Secretaria Municipal de Saúde os cargos de provimento em comissão de Coordenador de Transportes e Coordenador de Saúde da Mulher, com salários definidos no anexo III, deste Projeto de Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Fica acrescido para 02 (dois), o quantitativo de cargos disponíveis de Administrador do Açougue, Mercado e Feiras Livres, na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 5º. O reajuste salarial de que trata os artigos 1º e 2º desta Lei, passará a vigorar a partir da data de sua aprovação.

Art. 6º. As despesas decorrentes deste Projeto de Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2013 e para os exercícios seguintes, conforme disposições de Leis Orçamentárias respectivas.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2013.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2013.

CARLOS ALBERTO ARRUDA BEZERRA

- Prefeito Constitucional -

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	
CATEGORIA	SALÁRIO R\$
Motorista "B"	1.000,00
Motorista "C"	1.100,00
Motorista "D"	1.200,00
Operador de Máquina	1.200,00
Agente Fazendário	800,00
Assistente Social	1.200,00
Técnico de Manutenção de Informática	1.200,00
Secretária de Gabinete	900,00
Agente Administrativo I	850,00
Agente Administrativo II	900,00
Auxiliar de Bibliotecário	780,00
Escriturário	780,00
Telefonista	700,00
Técnico Tributário	780,00
Eletricista	800,00
Veterinário	1.200,00

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
CATEGORIA	SALÁRIO R\$
Secretário Adjunto	1.800,00
Diretor	1.200,00
Diretor Adjunto	1.000,00
Fiscal Geral	1.000,00
Tesoureiro	1.400,00
Assistente Fazendário	800,00
Diretor de Patrimônio	1.200,00
Diretor de Pessoal	1.200,00
Coordenador do PETI	850,00
Coordenador de Saúde Bucal	1.500,00
Coordenador de Merenda Escolar	1.200,00
Chefe de Serviços	850,00
Coordenador de Vigilância Sanitária	1.800,00
Coordenador do PACS/PSF	2.300,00
Coordenador da Atenção Básica	2.000,00
Coordenador de Urgências/Emergências	1.500,00
Coordenador de Saúde do Trabalhador	1.500,00
Coordenador da Vigilância de Epidemiologia	1.500,00
Administrador do Açougue, Mercado e Feiras Livres.	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE
GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Disciplina	800,00
----------------------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

CARGOS A SEREM CRIADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
CATEGORIA	SALÁRIO R\$
Coordenador de Saúde da Mulher	1.500,00
Coordenador de Transportes	1.500,00